GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 11/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO

Brasília-DF, 06 de junho de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de esmerilhamento/fresamento de trilhos, da Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

As licenças para a execução dos trabalhos, especialmente acerca do licenciamento ambiental da obra é da responsabilidade da Contratante?

Resposta 1:

Sim. O METRÔ-DF já possui a licença ambiental de operação, concedida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM).

Questionamento 2:

O equipamento de rádio comunicação no equipamento de esmerilhamento, para permitir comunicação com o CCO será fornecido pela Contratante?

Resposta 2:

Não. Conforme descrito no Item 5.14.1 (i) do Termo de Referência.

Questionamento 3:

É garantido horário de interdição todos os dias para execução dos trabalhos? Caso não haja execução de serviços por motivos alheios a Contratada, como será renumerado esse custo?

Resposta 3:

O horário de saída do veículo dos pátios ou zonas de manobras para atuar em campo, deverá ocorrer às 00h40m e o seu retorno ao local de estacionamento às 04h30m, conforme os Itens 11.8 e 11.9 do Termo de Referência. Todos os custos estão contemplados na Estimativa de Custo, Item 12 do Termo de Referência.

Questionamento 4:

O local de estacionamento do equipamento de esmerilhamento nos períodos fora de serviço terá algum ônus para a Contratada?

Resposta 4:

Não, desde que dentro das dependências do METRÔ-DF.

Questionamento 5:

Qual será a área das instalações que a Contrante irá ceder à Contratada?

Resposta 5:

Será disponibilizada, sem ônus para a Contratada, as instalações físicas existentes no Complexo de Manutenção, conforme Item 25.1 do Termo de Referência.

Questionamento 6:

O equipamento de esmerilhamento quando parqueado fora do período de serviço, será colocado numa área com segurança patrimonial da Contrante, que assegure a vigilância também deste equipamento?

Resposta 6:

Prioritariamente o equipamento esmerilhador/fresador ficará estacionado na oficina de Via Permanente no Complexo de Manutenção, porém eventualmente caso necessite ficar em outro pátio a vigilância será de responsabilidade do METRÔ-DF.

Questionamento 7:

Em caso de avaria do equipamento de esmerilhamento, quais os meios de reboque existentes? Qual o tipo de engate necessário para o efeito? Pode ser um sistema por timão/cambão?

Resposta 7:

O METRÔ-DF não possui auto de linha especifico para reboque, apenas possuímos um Veículo Auxiliar - VA tipo caminhão não adaptado para reboque e um locotrator utilizado na oficina do material rodante no Complexo de Manutenção.

Questionamento 8:

Em caso de reboque o veículo motor fornece ar para o veículo rebocado? Ou pode vir livre a reboque visto ser distância curta.

Resposta 8:

O METRÔ-DF não possui auto de linha especifico para reboque, apenas possuímos um Veículo Auxiliar - VA tipo caminhão não adaptado para reboque e um locotrator utilizado na oficina do material rodante no Complexo de Manutenção.

Questionamento 9:

No ponto 14.13 do edital, solicita uma produtividade mínima mensal de 15 km/mês de trilho esmerilhado/fresado, o que de acordo com o tempo de execução de serviços, 7 meses, dá uma extensão total de esmerilhamento de 105km, sendo a extensão da rede do Metropolitano do DF de 89,4km.

Resposta 9:

No Anexo I - Cronograma de Execução (Etapa 2), consta o prazo de execução de 180 dias, o qual contempla os 89,4 Km de trilhos do METRÔ-DF.

Questionamento 10:

Para oferecermos uma solução mais aderente dentro dos aspectos tecnológicos e de custo, vimos respeitosamente solicitar adiantamento da apresentação das ofertas do processo, em 7 (sete) dias, cuja data de entrega está previsto para dia 08/06/2018.

Resposta 10:

Não é possível alterar o prazo de apresentação das propostas, devido à publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, Diário Oficial da União - DOU e Jornal de Grande circulação nacional.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 06/06/2018, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **8853403** código CRC= **7719E0E7**.